D E C R E T O Nº 63/74

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre Cidadão Honorário de - Campo Mourão FIORAVANTE JOÃO FERRI;

CONSIDERANDO que o extinto exerceu por diversas vezes o cargo público de vereador em nossa Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a perda p é irreparável para o Municipio de Campo Mourão;

D E C R E T A

Art. 1º - Luto Oficial no Municipio de Campo Mourão, por 3 - ((tres) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ilustre Cidadão Honorário de Campo Mourão SR. FIORAVANTE JOÃO FERRI.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de novembro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal